

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO DE APOSTILAMENTO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 042/GAP-SJ-IEAV/2021

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

PAG nº 67720.001668/2021-52



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/GAP-SJ-IEAV/2021

A União por intermédio do **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEAV**, com sede no Trevo Coronel Aviador José Alberto Albano do Amarante, nº 1 – Bairro Putim - na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0141-60, representada pelo seu Ordenador de Despesas, **ARTEMIO RELVAS DE ALMEIDA** Cel Eng, CPF Nº 250.878.298-05, nomeado pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17/09/2021, BCA nº 174, de 21/09/2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021- Seção 2, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Cid Silva César, nº 600 – Bairro Santa Felícia, São Paulo/SP – CEP: 13.562-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, portador da Carteira de Identidade nº. 20.302.157-5, expedida pelo SSP/SP e CPF nº. 109.156.548-14 e pela Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.864.720-7 expedida pela SSP/SP e CPF nº. 019.906.318-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.001668/2021-52, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº **042/GAP-SJ-IEAV/2021**, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover o Reajustamento de valores do contrato celebrado entre o **IEAV** e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, cujo objeto é a contratação de Serviço Continuado de Dosimetria Individual (fótons gama e raios-X).

CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

2.1 O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula Sexta do Instrumento Inicial.

2.2 Diante da justificativa apresentada pela Fiscalização do Contrato ora apostilado, constante no Parecer sobre o reajustamento nº 001/SPR/2022, verificou-se a necessidade de redistribuição dos eventos previstos para esse contrato, visando à atualização do referido Cronograma ao fluxo executivo dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO REAJUSTE

3.1 O valor mensal reajustado do Contrato ora apostilado é de **R\$ 1.470,70** (mil quatrocentos e setenta reais e setenta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 17.648,40** (dezessete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO RETROATIVO

4.1 Conforme o Parecer nº 001/SPR/2022, confeccionado pelo fiscal do contrato, segue a necessidade da seguinte recomposição:

VALOR MENSAL PAGO DE SETEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022 – R\$ 1.372,80 (mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

VALOR MENSAL QUE DEVERIA SER PAGO DE SETEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022 – 1.470,70 (mil e quatrocentos e setenta reais e setenta centavos);

VALOR TOTAL DO PAGAMENTO RETROATIVO - R\$ 391,60 (trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

4.2 Tendo em vista o reajuste faz-se necessário o pagamento retroativo no valor de R\$ 391,60 (trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), o qual deverá ser pago em fatura apartada em JAN/2023.

CLÁUSULA QUINTA: FONTE DE RECURSOS

5.1 Para atendimento às obrigações financeiras advindas deste Termo de Apostilamento para o exercício de 2022 cumprem informar que os recursos necessários para adimplemento das faturas estão previstos no Plano de Ação, de forma a estarem compatibilizados com a lei de diretrizes orçamentárias.

5.2 Cumprem informar, ainda, que para o presente Contrato foi realizado empenho parcial no valor de R\$ 18.400,80 conforme nota de empenho 2022NE002404.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 042/GAP-SJ-IEAV/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

7.1 São partes integrantes deste Apostilamento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO 1

Parecer Técnico nº 001/SPR/2022

E, por estarem as Partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

ARTEMIO RELVAS DE ALMEIDA Cel Eng
Ordenador de Despesas do IEAv

Pela CONTRATADA:

PAULO ROBERTO
MASCARENHAS:10915654
814

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
MASCARENHAS:10915654814
Dados: 2022.12.23 09:29:18 -03'00'

PAULO ROBERTO MASCARENHAS
Representante Legal

YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843

Assinado de forma digital por YVONE
MARIA MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2022.12.21 18:02:20 -03'00'

YVONE MARIA MASCARENHAS
Representante Legal

Testemunhas:

RAFAEL FREITAS DE LIMA Maj Int
Agente de Controle Interno do IEAv

MARLON ANTONIO PEREIRA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento ao Contrato 042/GAP-SJ-IEAV/2021
Data/Hora de Criação:	28/12/2022 13:24:00
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	0e8745a2a658259bc98c62cb47a5ab9c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marlon Antônio Pereira no dia 28/12/2022 às 10:40:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JAMESSON LIRA SILVA no dia 04/01/2023 às 09:22:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAFAEL FREITAS DE LIMA no dia 13/01/2023 às 11:32:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng NILTON DE OLIVEIRA LESSA no dia 16/01/2023 às 10:59:34 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO